

## **NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Concessionária dos AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, informa que a partir do **dia 08 fevereiro de 2022** os valores das Tarifas de Embarque, Conexão, Pouso, Permanência, Armazenagem e Capatazia, dispostos no Anexo 4 do Contrato de Concessão n.o 003/ANAC/2019 – Sudeste, serão reajustados, conforme PORTARIA Nº 6.664, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2021.

**Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I**

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
<b>31,25</b>	<b>58,68</b>

**Tabela 1-A - Tarifa de Conexão (por passageiro)**

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
<b>9,56</b>	<b>9,56</b>

**Tabela 2 - Tarifa de Pouso aplicável ao Grupo I (por tonelada)**

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
<b>10,25</b>	<b>30,22</b>

**Tabela 3 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I**

Pátio de Manobras	Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras
<b>2,00</b>	<b>0,43</b>	<b>6,05</b>	<b>1,23</b>	

**Tabela 4 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II**

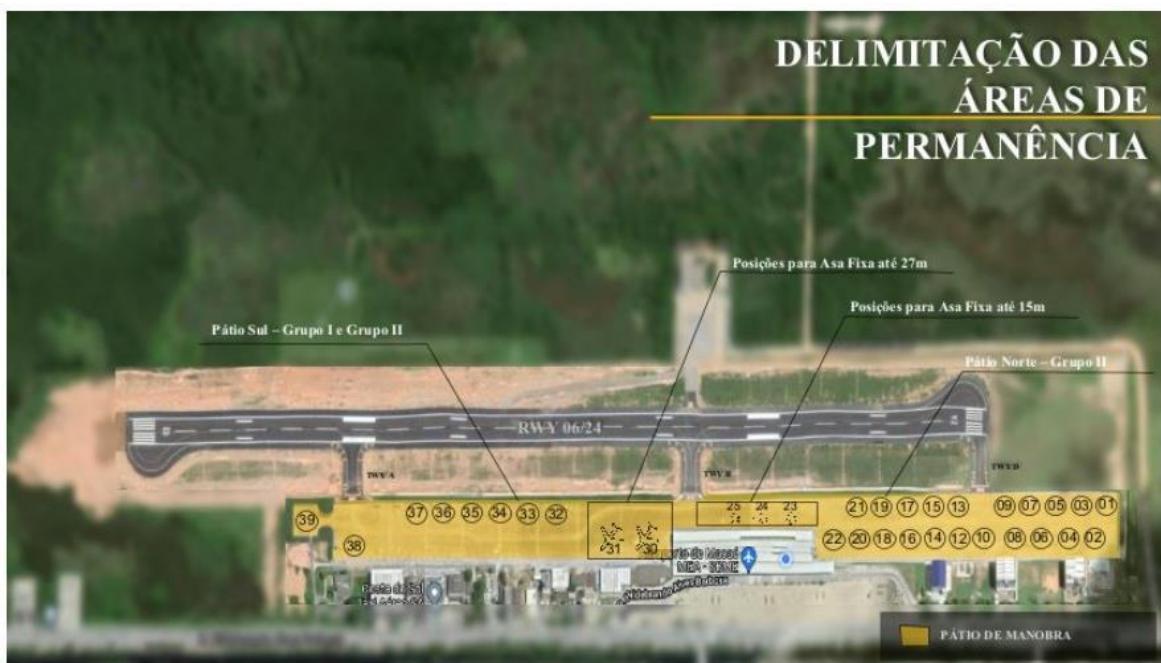
Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos		Valores Internacionais	
	Pouso	Pouso	Pouso	Pouso
<b>Até 1</b>	<b>117,08</b>		<b>269,97</b>	
<b>+ de 1 até 2</b>	<b>117,08</b>		<b>269,97</b>	
<b>+ de 2 até 4</b>	<b>203,74</b>		<b>465,65</b>	
<b>+ de 4 até 6</b>	<b>411,81</b>		<b>939,10</b>	
<b>+ de 6 até 12</b>	<b>536,11</b>		<b>1.238,44</b>	
<b>+ de 12 até 24</b>	<b>1.217,88</b>		<b>2.799,67</b>	
<b>+ de 24 até 48</b>	<b>3.125,94</b>		<b>6.297,74</b>	
<b>+ de 48 até 100</b>	<b>3.699,32</b>		<b>8.522,21</b>	
<b>+ de 100 até 200</b>	<b>5.036,47</b>		<b>14.186,08</b>	
<b>+ de 200 até 300</b>	<b>9.527,72</b>		<b>22.520,51</b>	
<b>+ de 300</b>	<b>15.926,83</b>		<b>37.311,13</b>	



**Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II**

Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos *		Valores Internacionais *	
	Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
Até 1	<b>27,55</b>	<b>2,05</b>	<b>28,76</b>	<b>2,03</b>
+ de 1 até 2	<b>27,55</b>	<b>2,05</b>	<b>28,76</b>	<b>2,03</b>
+ de 2 até 4	<b>27,55</b>	<b>2,05</b>	<b>28,76</b>	<b>3,81</b>
+ de 4 até 6	<b>27,55</b>	<b>2,38</b>	<b>31,72</b>	<b>6,44</b>
+ de 6 até 12	<b>27,55</b>	<b>4,12</b>	<b>57,56</b>	<b>11,74</b>
+ de 12 até 24	<b>40,03</b>	<b>7,94</b>	<b>111,51</b>	<b>22,59</b>
+ de 24 até 48	<b>80,32</b>	<b>16,09</b>	<b>225,97</b>	<b>44,59</b>
+ de 48 até 100	<b>132,96</b>	<b>26,64</b>	<b>375,06</b>	<b>73,05</b>
+ de 100 até 200	<b>301,35</b>	<b>60,24</b>	<b>849,29</b>	<b>168,46</b>
+ de 200 até 300	<b>525,53</b>	<b>105,17</b>	<b>1.482,59</b>	<b>295,82</b>
+ de 300	<b>764,11</b>	<b>152,85</b>	<b>2.156,40</b>	<b>432,57</b>

\*hora cheia



**Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada**

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	<b>0,75%</b>
2º - De 3 a 5 dias úteis	<b>1,50%</b>
3º - De 6 a 10 dias úteis	<b>2,25%</b>
4º - De 11 a 20 dias úteis	<b>4,50%</b>
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria.	<b>+2,25%</b>

Observações:

1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7.

**Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada**

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
<b>R\$ 0,0738 por quilograma</b>

Observações:

1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 6;
2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;
3. Cobrança Mínima – R\$ 16,41 (Dezesseis reais e quarenta e um centavos).

**Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais**

Período de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto Verificado
1º - Até 4 dias úteis	<b>R\$ 0,1967 por quilograma</b>
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	Ascrecentar (+) <b>R\$ 0,1967 por quilograma</b>

Observações:

A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$ 16,41 (Dezesseis reais e quarenta e um centavos).

**Tabela 9 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito**

Sobre o Peso Bruto Verificado
<b>R\$ 1,2130 por quilograma</b>

Observações:

NOTA 1: Cobrança Mínima – R\$ 83,97 (Oitenta e três reais e noventa e sete centavos);

NOTA 2: A Tabela 4 aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; e

NOTA 3: Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 deste Tarifário.

**Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico**

Períodos de Armazenagem	Faixa (R\$)	Percentual sobre o Valor CIF
3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000,00 a 19.999,99/kg	0,60%
	De 20.000,00 a 79.999,99/kg	0,30%
	acima de 80.000,00/kg	0,15%

Observações:

1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

**Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação**

Período de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto Verificado
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0982 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	Ascrecentar (+) R\$ 0,0982 por quilograma

Observações:

NOTA 1: Tarifa mínima de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete reais) no TECA de origem e R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) no TECA de trânsito;

NOTA 2: Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e

NOTA 3: Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

**Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento**

Período de Armazenagem	Percentual sobre o valor FOB
1º Até 45 dias	1,50%
2º De mais de 45 dias a 90 dias	3,00%
3º De mais de 90 dias a 120 dias	4,50%
4º De mais de 120 dias	7,50%